

MANIFESTAÇÃO

Processo nº: 304/25 DG/MP

SEI nº: 29.0001.0103446.2025-60

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa para manutenção de plataforma elevatória na Promotoria de Justiça de Lorena.

Senhor Diretor-Geral,

Trata o presente feito do pedido de abertura de licitação, via pregão eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma plataforma elevatória, para transporte de pessoas com deficiência, da marca Agora, instalada no imóvel que abriga as dependências da Promotoria de Justiça de Lorena.

Conforme se depreende dos autos, a Comissão de Contratação detectou que, em que pese o orçamento da licitação seja sigiloso, a divulgação do parecer anterior desta Assessoria no Portal Nacional de Contratações Públicas, em atendimento ao respeitável despacho de Vossa Excelência SEI nº 16839707, acabou por dar publicidade ao valor estimado da contratação - uma vez que, ressalte-se, se trata de informação que costumeiramente consta dos pareceres deste setor jurídico.

Após consulta feita pelo sr. Diretor do Centro de Administração e Transportes, o sr. Diretor do Centro de Engenharia e Gestão Predial concordou com a divulgação do valor estimado da presente contratação, conforme e-mail SEI nº 16951983, tornando necessária, portanto, a realização de **adaptações no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no edital do Pregão eletrônico nº 226/2026, com seus anexos, a fim de dar publicidade ao orçamento da licitação, com a consequente republicação do instrumento convocatório e reabertura de prazos.**

Ante o exposto, submeto o presente à elevada apreciação de Vossa Excelência, propondo:

1. o encaminhamento dos autos ao CENTRO DE ENGENHARIA E GESTÃO PREDIAL, para promover todas as adequações cabíveis no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, bem como no edital do Pregão Eletrônico nº 226/2026, com seus anexos, no que se refere à divulgação do orçamento estimado da licitação, certificando-se;

2. em seguida, em sendo adotadas as medidas acima indicadas, que seja ratificada a autorização da abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com processamento pelo sistema de compras eletrônico do Governo Federal *Compras.gov.br*;

3. após, que sejam os autos enviados à Comissão de Contratação para prosseguimento e adoção das medidas cabíveis, inclusive juntada aos autos da atual Portaria de Designação dos agentes públicos que compõem a Comissão de Contratação.

Assessoria da Diretoria-Geral, em

GABRIELLA ROSÓN DE LIMA
Assessor do MP
Matrícula nº 8281



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Rosón de Lima**, Assessor do MP, em 14/08/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **16954356** e o código CRC **C18E8EC7**.

29.0001.0103446.2025-60

16954356v4